



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

Processo Geral nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para Revisão de 1000 horas de Motoniveladora modelo GR1803BR, CHASSI XUG01803HNPB01703, motor 36739756, pertencente a frota do Município de Cacique Doble/RS.

**EMPRESA CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS
INTERNACIONAIS EIRELLI**

CNPJ nº: 14.767.899/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 17.017,37

PRAZO: 1 mês



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

Secretaria de Administração;

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Joceli Paim Zorzan;

Secretário de Administração;

3. DEMANDA

Os requisitos para contratação junto da estimativa das quantidades baseiam-se em levantamento feito por pela secretaria competente, considerando a revisão das 1000h a ser realizada na máquina, conforme planilha abaixo:

Qtd	Código	Descrição	Local	VI unitário	VI total
1,000 PÇ	000179-1	CORREIA AR CONDICIONADO XCMG/GR180	PAREDE OLEO	262,00	262,00
1,000 UN	000312-3	FILTRO XCMG RETORNO HIDRAULICO GR180	D46	1.063,99	1.063,99
1,000 UN	000490-1	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	PAREDE OLEO	678,98	678,98
1,000 PÇ	000729-3	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	A7	801,78	801,78
25,000 LT	000978-4	OLEO LUBRIFICANTE XCMG DE MOTOR 15W40 20LT/1LT	PAREDE OLEO	42,05	1.051,25
1,000 PÇ	002328-0	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803B R	A4	405,68	405,68
20,000 LT	002695-6	LUBRIFICANTE XCMG TRANSM. 434, 428 , 10W30 , S4TXM	PAREDE OLEO	43,10	862,00



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

1,000 PÇ	002925-4	FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS123/GR18 0/XE215/XE1 50BR/	A8	408,7 8	408,78
1,000 PÇ	004607-8	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/	A18	441,7 8	441,78
1,000 PÇ	002801-0	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	A3	846,3 3	846,33
20,000 UN	006806-3	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	PAREDE OLEO	33,0 0	660,00
1 UN	002292-6	SERVIÇO TECNICO COM DESLOCAMENTO		5.000,0 0	5.000,00
80,000 LT	007486-1	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG	PAREDE OLEO	40,9 9	3.279,20
1,000 UN	000328-0	KIT FILTRO AR XCMG INT./EXT. GR180,GR1803BR	SALA FILTROS	1.255,6 0	1.255,60

Valor Total: **R\$ 17.017,37** (dezessete mil e dezessete com trinta e sete) reais;

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se tendo em vista a necessidade do conserto da pá carregadeira para que os serviços continuem sendo prestados pela administração pública a comunidade e as demandas sejam respondidas.

5. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

Não se verifica necessidade de renovação contratual para o serviço.

6. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Janeiro de 2025.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana

() Menor Preço



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

(X) Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizado orçamento prévio junto a concessionária autorizada para realização da revisão de 1000h da máquina;

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao valor total de R\$ 17.017,37 (dezessete mil e dezessete com trinta e sete) reais.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

ALTO

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A demanda deverá ser atendida em até 05 dias a contar da data de assinatura do contrato.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(X) Não.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA DE OBRAS			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS			
ATIV/PROJ:	2022	Manutenção Sec. Obras e conservação estradas		
RUBRICA:	339039	Outros serviços P. Jurídica		

11. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O servidor responsável pelo planejamento e verificação da necessidade de aquisição das peças é o Sr. Joceli Paim Zorzan.



12. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O servidor responsável pela conferência e verificação da qualidade das peças é o Sr. Joceli Paim Zorzan.

13. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A priori, não foram verificados outros requisitos para a contratação.

14. ANEXOS:

Termo de Referência;

Documento de Formalização;

Relatório dos itens com valores;

Documentos de aptidão da empresa para contratar com a prefeitura municipal;

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

15. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Setor demandante

Cargo: Responsável Interino pela
Secretaria de Obras
Alceu Demartini

Responsável pela demanda

Cargo: Secretário da Administração
Joceli Paim Zorzan



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para Revisão de 1000 horas da Motoniveladora modelo GR1803BR, CHASSI XUG01803HNPB01703, motor 36739756, pertencente a frota do Município de Cacique Doble/RS.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Não há plano anual de contratações para 2025.

3. Descrição dos Requisitos para Contratação e estimativa das Quantidades:

Os requisitos para contratação junto da estimativa das quantidades baseiam-se em levantamento feito pela secretaria competente, considerando a revisão das 1000h a ser realizada na máquina, conforme planilha abaixo:

Qtd	Código	Descrição	Local	VI unitário	VI total
1,000 PÇ	000179-1	CORREIA AR CONDICIONADO XCMG/GR180	PAREDE OLEO	262,00	262,00
1,000 UN	000312-3	FILTRO XCMG RETORNO HIDRAULICO GR180	D46	1.063,99	1.063,99
1,000 UN	000490-1	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	PAREDE OLEO	678,98	678,98
1,000 PÇ	000729-3	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	A7	801,78	801,78
25,000 LT	000978-4	OLEO LUBRIFICANTE XCMG DE MOTOR 15W40 20LT/1LT	PAREDE OLEO	42,05	1.051,25
1,000 PÇ	002328-0	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR1803B R	A4	405,68	405,68
20,000 LT	002695-6	LUBRIFICANTE XCMG TRANSM. 434, 428 , 10W30 , S4TXM	PAREDE OLEO	43,10	862,00
1,000 PÇ	002925-4	FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS123/GR180/XE215/XE1 50BR/	A8	408,78	408,78
1,000 PÇ	004607-8	FILTRO COMB.C/ST SENS.P.	A18	441,7	441,78



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

		XCMG/XE215BR/GR1803B/		8	
1,000 PÇ	002801-0	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR, GR1905BR	A3	846,3 3	846,33
20,000 UN	006806-3	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	PAREDE OLEO	33,0 0	660,00
1 UN	002292-6	SERVIÇO TECNICO COM DESLOCAMENTO		5.000,0 0	5.000,00
80,000 LT	007486-1	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG	PAREDE OLEO	40,9 9	3.279,20
1,000 UN	000328-0	KIT FILTRO AR XCMG INT./EXT. GR180,GR1803BR	SALA FILTROS	1.255,6 0	1.255,60

Valor Total: R\$ 17.017,37 (dezesete mil e dezessete com trinta e sete) reais;

4. Alternativas disponíveis no mercado:

Considerando a relevância da máquina para a administração e para a comunidade, e considerando que prefeitura não possui em seu almoxarifado as peças citadas e nem mão de obra qualificada para o conserto a única alternativa disponível é a contratação de empresa que forneça o material e a mão de obra especializada para o conserto.

5. Estimativa do valor da Contratação:

Foram solicitadas notas fiscais de serviços semelhantes.

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei no 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Na aplicação deste princípio, o parágrafo 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

Porém, considerando a inviabilidade de parcelar o fornecimento e a mão de obra para a revisão da máquina, nota-se, para o presente processo, a inviabilidade do parcelamento da



contratação.

7. Resultados Pretendidos:

A revisão e conserto da motoniveladora com o intuito de que a mesma tenha maior vida útil evitando assim o desgaste e a deterioração do bem.

8. Providencias prévias ao contrato:

Para a presente contratação a administração irá designar servidor para fiscalizar e gerir o contrato.

Ademais, serão solicitados documentos de habilitação e notas fiscais comprovando os valores praticados no mercado.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidade de contratações correlatas.

10. Possíveis Impactos Ambientais:

Verificam-se impactos ambientais com o descarte de peças e possíveis gases que serão gerados na revisão/conserto do bem, os quais devem ser geridos pela empresa contratada, devendo observar as normas ambientais e agir de acordo com práticas sustentáveis.

11. Declaração de Viabilidade da Contratação:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, na existência de orçamento para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação de empresa especializada para a prestação do serviço proposto neste ETP.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Cacique Doble, 05 de fevereiro de 2025

JOCELI PAIM ZORZAN
Secretario de Administracao



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para Revisão de 1000 horas de Motoniveladora modelo GR1803BR, CHASSI XUG01803HNPB01703, motor 36739756, pertencente a frota do Município de Cacique Doble/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o princípio da publicidade, o princípio da transparência dos atos públicos e o da legalidade, o presente processo tem por objetivo contratar empresa especializada para revisão de 1000h de Motoniveladora GR1803BR, com base no art. 74, I, tendo em vista a empresa supracitada ser representante exclusivo para realização da revisão da máquina conforme carta de exclusividade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida, deverá atender os requisitos de habilitação, bem como, realizar os serviços de forma adequada os quais serão fiscalizados por servidor adequado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A revisão será realizada após formalização do processo.

A mesma será acompanhada por fiscal indicado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, em caso de elaboração de cronograma de execução, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, obedecendo todas as ordens descritas no art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da relação laboral dos seus empregados e da execução do contrato, conforme art. 121, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021, não tendo qualquer responsabilidade recaída sobre os agentes públicos do município.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL

O pagamento pelos serviços contratados, será efetuado em até 30 dias após finalização dos serviços.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, III, "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05- SECRETARIA DE OBRAS
2022 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

Cacique Doble, 05 de fevereiro de 2025.

Joceli Paim Zorzan;
Secretário de Administração



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para Revisão de 1000 horas de Motoniveladora modelo GR1803BR, CHASSI XUG01803HNPB01703, motor 36739756, pertencente a frota do Município de Cacique Doble/RS.

PRAZO: 1 mês

012

DELIBERAÇÃO: Determino a elaboração dos procedimentos legais para a realização do presente Processo de Inexigibilidade, respeitando os trâmites legais.

Cacique Doble, RS, 03 de fevereiro de 2025.

Marcio Caprini,
Prefeito Municipal.



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para Revisão de 1000 horas de Motoniveladora modelo GR1803BR, CHASSI XUG01803HNPB01703, motor 36739756, pertencente a frota do Município de Cacique Doble/RS.

2. JUSTIFICATIVA:

De acordo com a fundamentação legal do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a licitação se torna inexigível quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A contratação dos serviços de consultoria da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** se fundamenta a partir da carta de exclusividade fornecida pelo vendedor do objeto a qual atesta que a empresa supracitada é a única capaz de prestar serviços de manutenção durante o período de garantia :

2.6. VALOR TOTAL: R\$ 17.017,37 (dezessete mil e dezessete reais com trinta e sete centavos)

3. DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS;
- ✓ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- ✓ Carta de exclusividade;



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

- ✓ Notas fiscais comprovando os valores de mercado;

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

05- SECRETARIA DE OBRAS
2022 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DE ESTRADAS



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTOS

DA

EMPRESA



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

NÚMERO: 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para Revisão de 1000 horas da Motoniveladora modelo GR1803BR, CHASSI XUG01803HNPB01703, motor 36739756, pertencente a frota do Município de Cacique Doble/RS.

CONSIDERANDO que a contratação tem como objetivo manter a vida útil da motoniveladora GR1803BR;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público.

De antemão, **emito parecer favorável** ao prosseguimento do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos a seguir:

A abertura do Processo de Inexigibilidade e a juntada dos documentos que o acompanham, até então, obedeceu e observou o trâmite previsto da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Destaca-se que o processo em questão visa à contratação de revisão da Motoniveladora GR1803BR.

A contratação tem por base o Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Desta forma, basta averiguar a questão de fundamentação do pedido de abertura e se é acompanhado com as peças necessárias, sendo que isso se observa com a apresentação do



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, o pedido de abertura (documento de formalização de demanda) pelo secretário, documentos comprobatórios de habilitação da empresa e carta de exclusividade.

DESTA FORMA, inexistente óbice que impeça o prosseguimento deste Processo de Inexigibilidade, estando dentro dos parâmetros exigidos na Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos que regulamentam os procedimentos licitatórios em âmbito municipal.

Necessário sinalar que este parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando o Poder Executivo Municipal.

É o parecer.

Cacique Doble – RS, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUZA PASINATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
LUIZ EDUARDO SOUZA PASINATO
OAB/RS nº 123.584



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2025

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE O PRESENTE PROCESSO.

a) MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

b) NÚMERO: 0003/2025

c) OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para Revisão de 1000 horas de Motoniveladora modelo GR1803BR, CHASSI XUG01803HNPB01703, motor 36739756, pertencente a frota do Município de Cacique Doble/RS.

d) EMBASAMENTO: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

e) EMPRESA CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI

f) CNPJ nº.: 14.767.899/0001-87

g) VALOR TOTAL: R\$ 17.017,37

h) AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo e poderá ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Cacique Doble, RS, 05 de fevereiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal.